

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da cl. 9.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, a reunirem-se, em **2ª convocação**, para a quarta assembleia geral de titulares dos CRI, de forma **exclusivamente digital** através da plataforma Microsoft Teams (deverá ser acessada com câmera), conforme a Instrução CVM nº 625, que será coordenada pela Securitizadora, a ser realizada no **dia 10 de setembro de 2020, às 15 horas**, para deliberar sobre: **(i)** nos termos da cl. 17.07 dos Contratos de Locação, as medidas a serem tomadas, incluindo a concessão de prazo adicional, em virtude da não averbação, nas matrículas dos Terrenos junto aos competentes Cartórios de Registro Geral de Imóveis, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua celebração, dos seguintes contratos e respectivos aditivos: (a) Contrato de Locação de Unidades Sob Encomenda, (b) Contrato de Locação de Sede Administrativa Sob Encomenda e (c) Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância e a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Quarta Assembleia. Para que recebam o link de acesso à Quarta Assembleia, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir em até 2 (dois) dias úteis antes da Quarta Assembleia, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. Os documentos para o investidor pessoa física: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos para os participantes pessoa jurídica: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou

assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 19 de agosto de 2020

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO